

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocência Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690



LEI Nº 339, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986

(Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Indiaporã Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 1987).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e  
eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º-O "ORÇAMENTO-GERAL DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ", para o exercício financeiro de 1987, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cz\$17.000.000,00(dezessete milhões de cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de julho de 1981.

ARTIGO 2º-A RECEITA, será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cz\$ 13.760.000,00
1.1. Receita Tributária.....	Cz\$ 1.508.000,00
1.3. Receita Patrimonial.....	Cz\$ 75.000,00
1.7. Transferências Correntes	Cz\$ 12.020.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	Cz\$ 159.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cz\$ 3.240.000,00
2.1. Operações de Crédito	
Internas.....	Cz\$ 2.000.000,00
2.2. Alienação de Bens.....	Cz\$ 1.090.000,00
2.4. Transferências de Capital	Cz\$ 150.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cz\$ 17.000.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Innocência Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690



ARTIGO 39 - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros que apresentam os seguintes desdobramentos:

## I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES..... Cz\$ 10.204.000,00

Despesas de Custeio.....Cz\$ 9.893.000,00

Transferências Correntes..Cz\$ 311.000,00

DESPESAS DE CAPITAL..... Cz\$ 6.796.000,00

Investimentos.....Cz\$ 6.266.000,00

Inversões Financeiras.....Cz\$ 300.000,00

Transferências de Capital..Cz\$ 230.000,00

TOTAL DA DESPESA..... Cz\$ 17.000.000,00

## II - POR ORÇÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

### 01.FODER LEGISLATIVO

1.1.Mesa da Câmara e Dependências..... Cz\$ 633.000,00

### 02.FODER EXECUTIVO

2.1.Gabinete do Prefeito e Dependências.... Cz\$ 1.580.000,00

2.2.Sector de Cultura, Esportes, Turismo, Recreação e Lazer..... Cz\$ 2.314.000,00

2.3.Sector de Finanças..... Cz\$ 464.000,00

2.4.Ensino de Primeiro Grau..... Cz\$ 3.895.000,00

### 03.DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.Sector de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos..... Cz\$ 4.371.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÁ

Rua Innocência Dutra de Sant'Anna, 1.239

Fones: 71-1104 e 71-2232

CEP 15.690



- fis. 03, 1 -  
3.2. Serviço de Estradas de Rodagem..... Cz\$ 2.020.000,00

## 04. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.1. Promoção Social e Assistência Comunitária.. Cz\$ 885.000,00

4.2. Despesas Gerais da Administração..... Cz\$ 838.000,00

TOTAL..... Cz\$ 17.000.000,00

## ARTIGO 4º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO a:

a) - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da RECEITA ESTIMADA, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 01/69 e, assinar em conjunto com o tesoureiro da municipalidade, toda a documentação necessária para a efetivação e resgate das operações de crédito e

b) - Abrir créditos adicionais-suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) do ORÇAMENTO DA DESPESA, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987.

Indiaporá, 02 de dezembro de 1986

José Carlos Santana - PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

João Azeiteiro - Secretário